



Número da Nota de Empenho:	1601/2025	Data Orçamentária:	28/05/2025
Número do Empenho Anterior:	/		
Local de Entrega:	SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL	Prazo de Entrega:	CONFORME ABAIXO
Local de Aplicação:	ESTOQUE - SLG		
Nome do Credor:	ESTRUTURA CENTER COM DE MATERIAIS DE CONSTRU??O LTDA	CNPJ/CPF:	01.739.265/0001-79
Endereço do Credor:	SIA Trecho 02 lotes 1315 a 1325	Cidade:	Bras?lia
Telefone do Credor:	06133619265 FAX: 06133617026,	UF/CEP:	DF/71.200-020
Modalidade de Licitação:	Pregão	Número do Processo:	202556/0009
Modalidade Número:	0084/2024	Data do Processo:	
Modalidade de Empenho:	Ordinário		
Tipo de Fornecimento:	Material	Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.	
Função:	17	Subfunção:	122
		Programa:	8209
		Ativ/Sub:	8517/6977
Natureza da Despesa:	339030	Conta Aplicação:	12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Receita:	15110101	Conta Fonte:	11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
Valor Atual do Empenho:	R\$ 21.506,85	Saldo do Empenho:	R\$ 0,00
		Saldo a Pagar:	R\$ 21.506,85
Liquidado:	R\$ 21.506,85		

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	16	96903	5,00	un	CHAPA DE AÇO SAE 1020, PRETA, 3/4" X 3M X 1,20M.Chapa de aço SAE 1020, preta, dimensões 3/4" X 3m X 1,20m. MARCA: Gerdau	3899,990000	19.499,95
2	8	117437	10,00	br	CANTONEIRA EM AÇO SAE 1020, LAMINADO, 2" X 1/4", L = 6 M.Cantoneira em aço SAE 1020, laminado, com abas iguais, dimensões 2" X 1/4", fornecido em barra com 6 m. MARCA: Gerdau	200,690000	2.006,90

Valor da Nota de Empenho: 21.506,85

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso:

VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 28/05/2025

Matrícula 393711

**Visto da Gerência**

Esta NE será validada, após conferência da DC

**Recebi a 1ª via da Nota de****Nome:****Tel.:****Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_



## Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 090/2024  
- PA 073/2024  
- SC 748/2025

Valor da Nota de Empenho: 21.506,85

**A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

## CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

**Despesa Deduzida da Dotação**

Orçamentária em: 28/05/2025

Matrícula 39.371-1

**Visto da Gerência**

Esta NE será validada, após conferência da DC

**Recebi a 1ª via da Nota de**

Nome:

Tel.:

Data: \_\_/\_\_/\_\_